



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº. 900/2009

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A CASA NOSSA SENHORA DO AMPARO DE TERRA NOVA DO NORTE - ALBERGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio anual de auxílio financeiro com a Casa Nossa Senhora do Amparo de Terra Nova do Norte - ALBERGUE.

Artigo 2º - O valor à ser repassado mensalmente será o montante dos gastos com o consumo de Energia Elétrica.

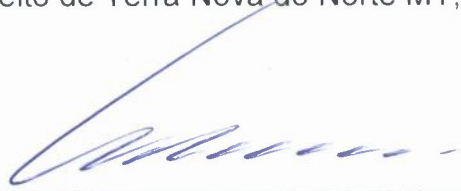
Artigo 3º - O Orçamento anual do município disporá a dotação específica visando atender a despesa autorizada no art. 1º desta Lei.

Artigo 4º - Caberá ao Município e ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.


Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juntos Venceremos

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 03 de julho de 2.009



MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO LEI (X) DECRETO () PORTARIA () ATO () CONVOCAÇÃO () FOI PUBLICADO NO MU- RAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFO- RMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. TERRA NOVA DO NORTE-MT, 03/07/09  SERVIDOR: MATRICULANº: 1546
--

